



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 347 DE 10 DE MAIO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora LURDES DA APARECIDA BANDEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 015 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora LURDES DA APARECIDA BANDEIRA, CPF nº 627.310.849-87, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível - 001-11.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 906,38 (novecentos e seis reais e trinta e oito centavos) mensais, equivalentes a 75,96% do vencimento do cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01-11 + 40% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações, garantindo o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, § 3º e 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL